



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Processo Licitatório Nº 181/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	08/07/2024
Data/hora limite para recebimento de propostas	30/07/2024, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	30/07/2024, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	30/07/2024, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos em atendimento necessidades e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço <https://pregaobanrisul.com.br>, na **seção do Portal do Fornecedor do RS**, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Declaração que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**se for o caso**).

4.2.2 Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e total, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no Termo de Referência (ANEXO I), a marca do produto que será entregue, o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- f) prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6 A documentação poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida no item 11.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.3 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços.

18 DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens, nas quantidades solicitadas na Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, no endereço indicado na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.1. O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.1.2 Por ocasião da entrega a empresa deverá comprovar o registro do produto junto a Anvisa.

18.2 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.4 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da contratada.

18.5 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.7 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.8 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.9 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidade fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa ao fornecimento parcial do contrato;
- b) dar causa ao fornecimento parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa ao não fornecimento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento no fornecimento sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no fornecimento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

22.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2024

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos necessários para a realização dos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do município.

Natureza do Objeto: Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços, de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Quantidade/unidade:

Item	Un	QN T Máx	QN T Min.	Especificações	Preço de Referência (RS)
01	EMB	50	30	Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com 6g (5,6ml), primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5 nanômetros, adesivo com 10% de peso em carga. Com Registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	92,50
02	UN	10	05	Afastador labial infantil em polipropileno e flexível esterilizável em autoclave. Com Registro na ANVISA.	12,80
03	UN	40	20	Afastador labial adulto em polipropileno e flexível esterilizável em autoclave. Com Registro na ANVISA.	12,80
04	UN	08	03	Afastador cirúrgico Minesota, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 14cm. Com Registro na ANVISA.	16,60
05	CX	500	100	Máscara cirúrgica tripla, descartável possui tripla camada com um filtro que proporciona BFE (eficiência de Filtração Bacteriana) maior que 95%, solda por ultrassom, cor branca, com elástico, caixa com 50 unidades.	14,00
06	CX	100	30	Aguilha gengival, curta, descartável, caixa com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	37,97
07	UN	05	02	Alavanca de Potts direita, em aço inox, embalagem com 01 unidade. Com Registro na ANVISA.	37,30
08	UN	05	02	Alavanca de Potts esquerda, em aço inox, embalagem com 01 unidade. Com Registro na ANVISA.	34,00
09	CX	30	05	Anestésico injetável local, à base de Mepivacaína 3%, sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml, caixa com 50 tubetes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.	155,00
10	CX	120	24	Anestésico injetável, solução estéril de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + fenilefrina (1:2.500), tubetes com 1,8ml, caixa com 50 tubetes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.	93,00
11	FRSC	50	20	Anestésico tópico gel, frasco com 12 g. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	13,95
12	PCT	150	30	Avental descartável, em TNT, manga longa, gramatura 20, pacote com 10 unidades. Com Registro na Anvisa.	18,20
13	PCT	500	100	Babador odontológico, absorvente, composto por uma camada de celulose 100% virgem e uma camada de filme de Polietileno atóxico, que impede passagem de líquido, tamanho 30 x 40 cm, pacote com 100 unidades. Com Registro na Anvisa.	13,86
14	PCT	10	5	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, para profilaxia e jateamento, uso profissional, pacote com 250g. Com Registro na ANVISA.	9,30

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

15	UN	20	10	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 02. Com Registro na ANVISA.	10,80
16	UN	20	10	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 03. Com Registro na ANVISA.	10,80
17	UN	20	10	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 04. Com Registro na ANVISA.	8,19
18	UN	20	10	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 05. Com Registro na ANVISA.	10,80
19	UN	20	10	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 06. Com Registro na ANVISA.	8,19
20	UN	10	05	Broca cirúrgica Zekrya 21mm, com formato troco-cônico e ponta ativa, haste longa, alta rotação. Com Registro na ANVISA.	27,50
21	UN	30	10	Cabo em inox, para espelho, 13cm. Indicado para encaixar espelho bucal. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	5,98
22	UN	10	05	Cabo para bisturi, produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho: 13cm. Com Registro na ANVISA.	12,60
23	FRS	10	05	Capecador pulpar Hidróxido de Cálcio P.A. (em pó), frasco com 10g. Com Registro na ANVISA.	4,35
24	EMB	10	05	Capecador pulpar radiopaco Hidróxido de Cálcio (pasta-pasta), embalagem com 1 tubo de pasta base 13g + 1 tubo de pasta catalisadora 11g + 1 bloco de mistura. Com Registro na ANVISA.	19,50
25	EMB	10	05	Cimento restaurador intermediário com base reforçada de Óxido de Zinco e Eugenol, pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Composição à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por polímeros, pó Óxido de Zinco, Polimetacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com Registro na ANVISA.	17,51
26	UN	50	15	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável pronto ao uso em seringa de 2,5 gramas radiopaco com liberação contínua de flúor. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	70,00
27	UN	20	10	Cimento de Ionômero de vidro para restauração pó e líquido. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química para restauração dental. Embalagem contendo um frasco de cimento em pó e um frasco de líquido, um dosador de pó e um bloco de spatulação.	28,49
28	UN	20	05	Cimento Obturador Provisório, embalagem com 25g	8,31
29	PCT	80	30	Condicionador dental, Ácido Fosfórico 37%, baixa viscosidade e excelente tixotropia, sem sílica. pacote com 03 unidades. Com Registro na ANVISA.	4,88
30	EMB	1000	500	Creme dental infantil, embalagem com 50g. Sabor Tutti frutti. Com Registro na ANVISA.	4,70
31	EMB	1000	500	Creme dental adulto embalagem com 50g. Com Registro na ANVISA.	1,90
32	EMB	10	05	Cunha anatômica, nº 01, colorida, embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	8,00
33	EMB	15	10	Cunhas anatômicas coloridas, sortidas, embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	8,00
34	EMB	05	03	Curativo alveolar, ação cicatrizante, anti inflamatória e anti microbiana. embalagem com 10g. Com Registro na ANVISA.	31,20
35	UN	15	05	Cureta Gracey, nº 5-6 com cabo oco 8mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.	20,98
36	FRS	10	05	Desinfetante de canal radicular Tricresolformalina, frasco com 10ml. Com Registro na ANVISA.	9,91
37	KIT	05	03	Disco de lixa para acabamento e polimento, kit com 4 (quatro) granulações (grossa, média, fina e extra-fina) sortidos + mandril. Com registro na ANVISA.	177,77
38	UN	10	05	Escavador de dentina nº 11,5 em aço inox. Com Registro na ANVISA.	7,41

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

39	UN	10	05	Escavador de dentina nº 16 em aço inox. Com Registro na ANVISA.	6,72
40	UN	20	10	Escova de robinson para baixa rotação, cônica, cor branca. Com Registro na ANVISA.	1,59
41	UN	20	10	Escova de robinson para baixa rotação, plana, cor branca. Com Registro na ANVISA.	1,69
42	UN	4000	2000	Escova dental, cerdas macias, infantil. Com Registro na ANVISA.	1,00
43	UN	1000	500	Escova dental, cerdas macias, adulto. Com Registro na ANVISA.	1,31
44	UN	15	05	Escova para limpeza de broca e instrumental. Com Registro na ANVISA.	12,00
45	EMB	10	05	Espátula para resina, nº 1/2, em aço inox, com ponta em Nitreto, embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	51,20
46	UN	100	50	Espelho plano bucal nº 05. Com registro na ANVISA.	6,62
47	EMB	10	05	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada, dimensões: 1,0x1,0x1,0cm, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	40,70
48	EMB	05	03	Extirpa nervo, nº 15, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA.	22,34
49	CX	20	10	Fio de Sutura em Nylon (monofilamento preto) 3.0 com agulha aço inox 3/8 circulo cortante 20mm. Agulha siliconizada. Atóxico, não pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. Com resistência à tração e resistência ao nó. Cx com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	35,00
50	CX	20	10	Fio de sutura nylon preto, trançado 3.0, com agulha montada, agulha ½ CT 1,7cm, caixa com 24 unidades, embalados em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.	31,00
51	EMB	24	10	Fio dental, embalagem com 500m. Com registro na ANVISA.	10,82
52	EMB	10	05	Fio retrator gengival nº 000, embalagem com 01 unidade de 250cm. Com registro na ANVISA.	15,21
53	RL	100	50	Fita banda matriz, em aço inoxidável, rolo de 0,05x5x500mm. Com registro na ANVISA.	1,38
54	RL	50	30	Fita banda matriz, em aço inoxidável, rolo de 0,05x7x500mm. Com registro na ANVISA.	1,49
55	FRS	20	10	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	4,29
56	EMB	05	03	Lima tipo Kerr 1ª série, nº 15, 21 mm, embalagem com 06 unidades. Com registro na ANVISA.	16,50
57	EMB	15	05	Óleo lubrificante para alta rotação em spray, embalagem com 200ml. Com registro na ANVISA	16,95
58	UN	10	05	Pasta de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável radiopaco, embalagem com 1 seringa de 1,2 ml + 2 pontas de aplicação. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a 35,55 contar da entrega do produto.	47,90
59	EMB	10	05	Pasta profilática, sem óleo, com flúor, vários sabores, embalagem 90g, com prazo de validade mínimo de 02 anos, contados da entrega. Com registro na ANVISA.	4,35
60	UN	10	05	Pedra para afiar, fabricada em formato retangular, na cor branca, embalada individualmente, composição: óxido de alumínio e corante mineral, tamanho 10x2cm. Com registro na ANVISA.	25,11
61	PCT	10	05	Pedra pomes fina, pacote de 01kg. Com registro na ANVISA.	10,00
62	UN	50	20	Pinça clínica para algodão, produzida em aço inoxidável ALSL 420. Com registro na ANVISA.	12,00
63	EMB	20	10	Pincel descartável microbrush regular, em polipropileno com cerdas em fibras, comprimento de	7,92

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	
64	EMB	20	10	Pincel descartável microbrush fino, em polipropileno com cerdas em fibras; comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	7,90
65	UN	600	300	Ponta diamantada para alta rotação nº: 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1019, 1022, 1037, 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 1111, 1112, 2067, 2112, 2134, 2135, 2135F, 2200F, 3070, 3017, 3018, 3017HL, 3118F, 374195F, 1011HL, 1012HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 101756HL, 1019HL e 3018HL (número a escolher por ocasião da solicitação). Com registro na ANVISA.	4,07
66	UN	50	30	Ponta diamantada tronco-cônica para alta rotação nº 3195, 3193, 1112. Com registro na ANVISA	3,15
67	UN	50	30	Ponta diamantada tipo chama nº 1111, 3118 para alta rotação. Com registro na ANVISA.	3,24
68	UN	05	03	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom SCALER JET KONDETECH e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	62,00
69	UN	05	03	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom BIOEX SONIC JET e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	52,60
70	UN	05	03	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom SONIC CERAMI I/II ALT EQUIP e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	55,90
71	UN	10	05	Solução spray para vitalidade da polpa, frasco com 200ml a base de água com agente de resfriamento (-50°C)	29,00
72	UN	15	10	Porta matriz Ivory, em aço inóx, tamanho de 7,5cm. Com registro na ANVISA.	23,60
73	UN	15	05	Pote Dappen de vidro. Com registro na ANVISA.	4,60
74	UN	10	05	Pote Dappen em silicone, anti aderente, autoclavável, silicone de grau hospitalar, medidas: altura 2,5cm, concavidade superior 2,5cm, capacidade máxima 8ml, concavidade inferior 1cm - 2 cavidades com máximo de ½ ml por cavidade. Com registro na ANVISA.	2,50
75	UN	12	05	Prendedor de babador, em metal, corrente de no mínimo 45cm	5,10
76	UN	50	30	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/silica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A3. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	66,71
77	UN	20	10	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/silica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	44,79
78	UN	20	10	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/silica de superfície modificada e partículas de	121,90

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				silica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor B2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	
79	EMB	600	300	Roletes dentais de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, podendo ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	4,19
80	EMB	12	05	Hipoclorito de sódio 1%, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante, possui ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial, embalagem em litro. Com registro na ANVISA.	9,07
81	EMB	20	10	Sugador cirúrgico descartável, esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, com ponteira removível, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	20,09
82	PCT	300	100	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. Com registro na ANVISA.	6,92
83	UN	50	20	Tesoura Cirúrgica reta, tamanho 11,5cm em aço inoxidável, esterilizável em auto clave. Com registro na ANVISA.	16,94
84	EMB	100	50	Tira de lixa de aço 4mm, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	6,00
85	CX	15	10	Tira de lixa, em poliéster, para acabamento proximal, caixa com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	6,19
86	EMB	10	05	Tira em poliéster, embalagem com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	6,05
87	EMB	50	20	Touca sanfonada descartável, fabricada em tecido Spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipoalergênica, cor branca, tamanho 45x52cm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	14,49
88	KIT	05	02	Macromodelos: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica. Macro arcada 7,5 cm x 9,5 cm, 32 dentes / evolução da cárie 6,5 cm x 16 cm altura / doença periodontal 6,5 cm x 4,5 altura / escovão 33 cm. Com registro na ANVISA.	699,00
89	EMB	20	05	Sugador endodôntico, descartável, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	13,70
90	CX	600	200	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho P ao GG, a ser definido por ocasião da compra. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	37,44
91	CX	200	50	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho PP. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	37,44
92	EMB	100	50	Papel carbono dupla face, 40 micras azul/vermelha, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	11,35

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta é a realização de Pregão- Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos necessários para os procedimentos realizados pelos dentistas nas UBSs do município, por um período de 12 meses.

IV - Requisitos da contratação;

Diante dessa necessidade, será realizado Pregão eletrônico para registro de preços, art 78, Lei 14.133/21, onde os credenciados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art, 68 e 69 da Lei nº 14.133/21

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, e substituir, reparar ou corrigir, o objeto com avarias ou defeitos.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.

- Gestora de Contratos: Georgia Patrícia Nascimento de Lima.
- Fiscal Administrativo: Viviane Strada/Sandra Cavalheiro
- Fiscal Técnico (titular/suplente): Cristiane Speroni/ Luciana Stopilha

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo (s) Fiscal (is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Para fins de julgamento das propostas será utilizado o Menor preço por item. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,10 centavos.
Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica para maior concorrência.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Item	Qtd. máx.	Qtd. mín.	Unid.	Produto - Descrição				MEDIANAS
1	50	30	MM	Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com 5g (5,00g), primar e adesivo em um (1) frasco, solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5 nanômetros, adesivo com 10% de peso em carga. Com Registro na	Licitacao PM de Erechim 94,00	Licitacao PM de Flores da Cunha 92,50	Licitacao PM de Canguçu 90,79	92,50

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				ANVISA. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
2	10	05	UN	Afastador labial infantil em polipropileno e flexível esterilizável em autoclave. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Santa Teresa 12,80	Licitacao PM de Vale do Sol 12,10	Licitacao PM Lindolfo Coltur 14,90	12,80
3	40	20	UN	Afastador labial adulto em polipropileno e flexível esterilizável em autoclave. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Santa Teresa 12,80	Licitacao PM de Vale do Sol 12,10	Licitacao PM Lindolfo Coltur 14,90	12,80
4	08	03	UN	Afastador cirúrgico Minnesota, confeccionado em aço inoxidável A304-420, tamanho 14cm. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Santa Teresa 16,60	Licitacao PM de Toropi 17,40	Licitacao PM de Carlos Barbosa 16,00	16,60
5	100	100	ca	Máscara cirúrgica tripla, descartável, possui tripla camada com um filtro que proporciona BFE (eficiência de Filtração Bacteriana) maior que 95%, solda por ultrassom, cor branca, com elástico, caixa com 50 unidades.	Licitacao PM de Alto Alegre 14,92	Licitacao PM de Itaqui 9,00	Licitacao PM de Coxilha 14,00	14,80
6	100	30	CX	Agulha ginecológica, curta, descartável, caixa com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Fazenda Vila Nova 38,31	Licitacao PM de Gravataí 35,00	Licitacao PM de Estrela Velha 37,97	37,97
7	05	02	UN	Alavanca de Ponta direita, em aço inox, embalagem com 01 unidade. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Esperança do Sul 37,30	Licitacao PM Pinhal da Serra 36,99	Licitacao PM de Bagé 43,45	37,30
8	05	02	UN	Alavanca de Ponta esquerda, em aço inox, embalagem com 01 unidade. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Esperança do Sul 34,00	Licitacao PM Pinhal da Serra 36,99	Licitacao PM de Novo Hamburgo 21,00	34,00
9	30	05	CX	Antisséptico injetável local, à base de Mepivacaína 1%, sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml, caixa com 50 tubetes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Pinhal Grande 155,00	Licitacao PM de Tuparendi 149,93	Licitacao PM Nova Belém 250,00	155,00
10	120	24	CX	Antisséptico injetável, solução mistil de cloridrato de hidrocaína 2% (20mg/ml) + fenilefrina (1:2.500), tubetes com 1,8ml, caixa com 50 tubetes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Bituna 93,00	Licitacao PM de Ernestina 98,00	Licitacao PM de Cuiçaras 78,10	93,00
11	50	20	BSC	Antisséptico tópico gel, frasco com 17 g. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM Coronel Barros 13,73	Licitacao PM Antonio Prado 13,93	Licitacao PM Alecrim 14,30	13,93
12	150	30	PCT	Avental descartável, em TNT, manga longa, gramatura 20, pacote com 10 unidades. Com Registro na Anvisa.	Licitacao PM de Santa Maria 16,14	Licitacao PM de Pinhal da Serra 19,30	Licitacao PM de Redentora 18,20	18,20
13	300	100	PCT	Balizador odontológico, absorvente, composto por uma camada de celulose 100% virgem e uma camada de filme de Polietileno atóxico, que impede passagem de líquidos, tamanho 30 x 40 cm, pacote com 100 unidades. Com Registro na Anvisa.	Licitacao Cometa 13,00	Licitacao PM de Acaqui 13,86	Licitacao PM de Balneário Pinhal 14,40	13,86
14	10	5	PCT	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, para profilaxia e tratamento, uso profissional, pacote com 250g. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Cláudio Godói 9,30	Licitacao PM de Gravataí 8,44	Licitacao PM de Bagé 10,04	9,30
15	20	10	UN	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 02. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Pinhal da Serra 10,87	Licitacao PM de Lagoa Bonita do Sul 10,80	Licitacao PM Gravataí 10,15	10,80
16	30	10	UN	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 03. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM São Borja 8,29	Licitacao PM de Lagoa Bonita do Sul 10,80	Licitacao PM de Bagé 10,92	10,80
17	20	10	UN	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 04. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM São Borja 6,58	Licitacao PM Pinhal da Serra 8,19	Licitacao PM Gravataí 10,15	8,19
18	20	10	UN	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 05. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM São Borja 6,10	Licitacao PM de Lagoa Bonita do Sul 10,80	Licitacao PM de Arrijo do Tigre 13,00	10,80
19	30	10	UN	Broca carbide, em aço, alta rotação, nº 06. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Pinhal da Serra 6,66	Licitacao PM Pinhal da Serra 8,19	Licitacao PM Gravataí 10,15	8,19
20	10	05	UN	Broca cirúrgica Zeluxa 21mm, com formato troco-obliquo e ponta ativa, haste longa, alta rotação. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Pinhal da Serra 28,25	Licitacao PM de Sede Nova 27,50	Licitacao PM de Vale Verde 17,84	27,50
21	30	10	UN	Cabo em inox, para espelho, 13cm, indicado para encostar espelho bucal. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alto Alegre 5,00	Licitacao PM de André da Rocha 7,50	Licitacao PM de Arrijo do Sul 5,98	5,98
22	10	05	UN	Cabo para bisturi, produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 14, 15, 15c; tamanho: 13cm. Com Registro na ANVISA.	Licitacao FRGV 12,60	Licitacao PM de Acaqui 9,15	Licitacao PM de Alto Alegre 13,00	12,60
23	10	05	FRS	Capador pulpar Hidróxido de Cálcio-PA, (sem pó), frasco com 10g. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Bento Gonçalves 4,35	Licitacao PM de Bagé 4,80	Licitacao PM de Alecrim 4,25	4,35
24	10	05	EMB	Capador pulpar radiopaco Hidróxido de Cálcio (pasta-pasta), embalagem com 1 tubo de pasta base 13g + 1 tubo de pasta catalisadora 11g + 1 bloco de mistura. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Bento Gonçalves 19,50	Licitacao PM de Bagé 19,48	Licitacao PM de Alecrim 20,80	19,50
25	10	05	EMB	Cimento restaurador intermediário com base reforçada de Óxido de Zinco e	Licitacao PM de Gramado 17,51	Licitacao Coriza 17,51	Licitacao COMAJA 17,46	17,51

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NAO USE DROGAS, DOE ORGAOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				Eugenol, pó; Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila e líquido; Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Composição à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por polímeros, pó Óxido de Zinco, Polimetacrilato de Metila e líquido; Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com Registro na ANVISA.				
26	30	15	UN	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável pronto ao uso em seringa de 2,5 gramas radiopaco com liberação contínua de flúor. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM de Flores da Cunha 70,00	Licitacao PM de Erechim 69,00	Licitacao PM de Canoá 133,64	70,00
27	20	10	UN	Orçamento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química para restauração dental. Embalagem contendo um frasco de cimento em pó e um frasco de líquido, sem donador de pó e um bloco de espalhão.	Licitacao PM de Canoá 40,28	Licitacao PM de Gramado 27,49	Licitacao PM de Cruz Alta 29,49	28,49
28	28	05	UN	Cimento Obturador Protetório, embalagem com 25g	Licitacao PM de Gramado 8,31	Licitacao PM de Cruz Alta 6,49	Licitacao PM de Cordão 9,24	8,31
29	80	30	PCT	Condicionador dental, Ácido Fosfórico 37%, baixa viscosidade e excelente isotropia, sem sílica, pacote com 03 unidades. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Horizontina 4,88	Licitacao PM de Augusto Pestana 3,51	Licitacao PM de Lagoa Bonita do Sul 5,79	4,88
30	000	300	EMB	Crema dental infantil, embalagem com 50g. Sabor Tutti Fruti. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Camaçá 4,70	Licitacao FAS 4,40	PM de Boa Vista do Buricá 6,50	4,70
31	000	300	EMB	Crema dental adulto embalagem com 50g. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alecrim 1,79	Licitacao PM de Caibati 2,90	Licitacao FAS 1,90	1,90
32	10	05	EMB	Cushas anatômicas, nº 01, colorida, embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de São Pedro do Butá 9,06	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá 8,00	Licitacao PM de Vale do Sol 7,37	8,00
33	15	10	EMB	Cushas anatômicas coloridas, unidas, embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Macaramba 7,94	Licitacao PM de Pinhal da Serra 8,00	Licitacao PM de Porto Lucena 8,90	8,00
34	05	05	EMB	Curativo alveolar, ação cicatrizante, anti inflamatória e anti microbiana, embalagem com 10g. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Garibaldi 11,00	Licitacao PM de Itaipó 11,07	Licitacao PM de Porto Lucena 11,20	11,20
35	18	05	UN	Cureta Gracey, nº 5-6 com cabo aço 8mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de São Borja 24,39	Licitacao PM de Jaguarí 20,05	Licitacao PM de Maratá 20,98	20,98
36	10	05	PRS	Desinfetante de canal radicular Tricresolformalina, frasco com 10ml. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Coxilha 9,62	Licitacao PM de Lindolfo Collor 12,00	Licitacao PM de Nova Palma 9,81	9,91
37	05	03	KIT	Disco de lixa para acabamento e polimento, kit com 4 (quatro) granulados (grossa, média, fina e extra-fina) seridos + manual. Com registro na ANVISA.	Licitacao CONSISA 179,00	Licitacao PM de Cachibana 177,77	Licitacao PM de Osório 155,00	177,77
38	10	05	UN	Escavador de dentina nº 11,5 em aço inox. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Carazinho 7,30	Licitacao PM de Estância Velha 7,84	Licitacao PM de Sobradinho 7,41	7,41
39	10	05	UN	Escavador de dentina nº 16 em aço inox. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Estância Velha 6,72	Licitacao PM de Jaguarí 3,85	Licitacao PM de Sarandira 6,87	6,72
40	20	10	UN	Escova de rotação para baixa rotação, cilíndrica, cor branca. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Hamantá 1,10	Licitacao PM de Chiapetta 1,69	Licitacao PM de Crissumal 1,59	1,69
41	20	10	UN	Escova de rotação para baixa rotação, plana, cor branca. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de André da Rocha 2,00	Licitacao PM de Chiapetta 1,69	Licitacao PM de Crissumal 1,56	1,69
42	000	000	UN	Escova dental, cerdas macias, infantil. Com Registro na ANVISA.	PNCV 0,97	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá 1,26	Licitacao PM de Capão do Leão 1,00	1,00
43	000	000	UN	Escova dental, cerdas macias, adulto. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alegria 1,77	Licitacao PM de Itaipó 1,31	Licitacao PM de Capão do Leão 1,08	1,31
44	15	05	UN	Escova para limpeza de broca e instrumental. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Sobradinho 10,18	Licitacao PM de Lindolfo Collor 12,00	Licitacao PM de Candelária 14,13	12,00
45	10	05	EMB	Esfoliante para retina, nº 1/2, em aço inox, com ponta em Nitro, embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Sobradinho 51,20	Licitacao PM de Chiapetta 46,00	Licitacao PM de Campinas do Sul 57,70	51,20
46	100	50	UN	Esfoliante plano bucal nº 05. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alvorada 9,62	Licitacao PM de Charmas 5,50	Licitacao PM de Erval Grande 7,80	6,62
47	10	05	EMB	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada, dimensões: 1,0x1,0x1,0cm, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM de Alvorada 40,52	Licitacao PM de Capivari do Sul 51,76	Licitacao CPES 40,76	40,76
48	05	03	EMB	Extempo nervo, nº 15, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Gravataí 22,10	Licitacao PM de Teopoli 22,34	Licitacao PM de São Francisco de Paula 24,23	22,34

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NAO USE DROGAS, DOE ORGAOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

49	30	10	CX	Fio de sutura em Nylon (monofilamento preto) 3,0 com agulha aço inox 5/8 círculo cortante 20cm. Agulha siliconizada. Atóxico, não pierogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. Com resistência à tração e resistência ao nó. Cx com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Doutor maurício Cardoso 35,00	Licitacao PM de Coqueiro Baixo 29,90	Licitacao PM de André da Rocha 37,00	35,00
50	20	10	CX	Fio de sutura nylon preto, traçado 3,0, com agulha montada, agulha 1/2 CT 1,7cm, caixa com 24 unidades, embalado em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Doutor maurício Cardoso 34,35	Licitacao PM de Azepeá 31,00	Licitacao CONSISA 29,00	31,00
51	24	10	EMB	Fio dental, embalagem com 300m. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Vera Cruz 9,77	Licitacao PM de Veranópolis 11,00	Licitacao PM de Vitória das Missões 10,87	10,82
52	10	05	EMB	Fio rotator passível nº 090, embalagem com 01 unidade de 250cm. Com registro na ANVISA.	Licitacao COMAJA 14,57	Licitacao PM de Bento Gonçalves 20,59	Licitacao PM de Candelária 15,21	15,21
53	100	50	RL	Fita banda matriz, em aço inoxidável, rolo de 0,25x5500mm. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Rodolfo Bordin 1,38	Licitacao PM de Porto Mauá 1,16	Licitacao PM de São Miguel das Missões 1,84	1,38
54	50	30	RL	Fita banda matriz, em aço inoxidável, rolo de 0,25x5500mm. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Rodolfo Bordin 1,80	Licitacao PM de Porto Mauá 1,39	Licitacao PM de São Miguel das Missões 1,89	1,49
55	30	10	FRS	Flior gel acidulado 1,25%, frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Licitacao COMAJA 4,29	Licitacao CONSISA 4,25	Licitacao PM de Ajuricaba 4,39	4,29
56	05	03	EMB	Lima tipo Kerr 1ª série, nº 15, 21 mm, embalagem com 06 unidades. Com registro na ANVISA.	PM de Glorinha 17,78	PM de Sapiranga 16,50	Licitacao PM de Xangri-lá 12,25	16,50
57	15	05	EMB	Óleo lubrificante para alta rotação em spray, embalagem com 200ml. Com registro na ANVISA	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá 16,90	Licitacao PM de Canguçu 16,95	Licitacao PM de Caxipe 19,40	16,95
58	10	05	UN	Pasta de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável radiopaco, embalagem com 1 seringa de 1,2 ml + 2 pontas de aplicação. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.	Licitacao PM de Sede Nova 42,60	Licitacao PM de Aho Alegre 47,90	Licitacao PM de Itarana 49,73	47,90
59	10	05	EMB	Pasta profilática, sem flúor, com flúor, vários sabores, embalagem 95g, com prazo de validade mínimo de 02 anos, com data de entrega. Com registro na ANVISA.	Licitacao COMAJA 2,88	Licitacao CONDESUS 4,35	Licitacao PM de Alcinim 4,39	4,35
60	10	05	UN	Pedra para afinar, fabricada em formato retangular, na cor branca, embalada individualmente, composição: óxido de alumínio e óxido mineral, tamanho 10x2cm. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Dnair Ricardo 24,99	Licitacao CONDESUS 27,98	Licitacao PM de Candelária 25,11	25,11
61	10	05	PCT	Pedra pomex fina, pomex de 01kg. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Canguçu 5,39	Licitacao PM de Chiapetta 10,00	Licitacao PM de Santiago 11,00	10,00
62	50	20	UN	Peça cirúrgica para algodão, produzida em aço inoxidável ALSE 420. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Coronel Bicaco 12,00	Licitacao PM de Grauba 12,35	Licitacao PM de Carazinho 11,38	12,00
63	20	10	EMB	Pincel descartável microbrush regular, em polipropileno com cerdas em fibras, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Canguçu 7,92	Licitacao PM de Canguçu 8,37	Licitacao CONDESUS 7,68	7,92
64	20	10	EMB	Pincel descartável microbrush fino, em polipropileno com cerdas em fibras, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Canguçu 7,90	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá 8,64	Licitacao CONDESUS 7,68	7,90
65	300	900	UN	Posta diamantada para alta rotação nº: 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1019, 1022, 1037, 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 1011, 1112, 2067, 2112, 2134, 2135, 2135F, 2200F, 3070, 3017, 3018, 3017HL, 3118F, 374195F, 1013HL, 1012HL, 1013HL, 1014HL, 1015HL, 101756HL, 1019HL e 3018HL. (número a escolher por ocasião da solicitação). Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Erval Grande 4,07	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul 2,48	Licitacao PM de Aho Alegre 5,10	4,07
66	30	30	UN	Posta diamantada trisco-cônica para alta rotação nº 3195, 3193, 1112. Com registro na ANVISA	Licitacao PM de Cressial 2,31	Licitacao PM de Erval Grande 4,07	Licitacao PM de Cubati 3,15	3,15
67	30	30	UN	Posta diamantada tipo chama nº 1111, 3118 para alta rotação. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Erval Grande 4,07	Licitacao PM de Sorriso Coesa 3,24	Licitacao PM de Quaraí 2,45	3,24
68	05	03	UN	Posta em aço inox para careta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclável, acessório leve ser compatível com ultrassom SCALER JET KONDETECH e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	Licitacao CONSISA 48,98	Licitacao PM de São Miguel das Missões 62,20	Licitacao PM de Santo Cristo 62,00	62,00
69	05	03	UN	Posta em aço inox para careta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclável, acessório leve ser compatível com ultrassom BHOEX SONIC JET e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Nova Herta 52,60	Licitacao CONSISA 50,87	Licitacao PM de Candelária 50,25	52,60
70	10	03	UN	Posta em aço inox para careta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclável, acessório leve ser compatível com ultrassom SONIC CERAMI ULT EQUIP e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	Licitacao CONSISA 49,98	Licitacao PM de Vale do Sol 60,00	Licitacao PM de Vera Cruz 55,30	60,00
71	10	05	UN	Solução spray para vitalidade da polpa, frasco com 200ml a base de água com agente de resfriamento.	Licitacao COMAJA	Licitacao CONDESUS	Licitacao PM de Alcinim 32,40	29,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				3-50°C)	29,00	26,00		
72	15	10	UN	Porta matriz Ivory, em aço inox, tamanho de 7,5cm. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Santa Cruz do Sul 22,00	Licitacao PM de Estrela Velha 23,60	Licitacao PM de Osório 23,80	23,60
73	15	05	UN	Poste Dappen de vidro. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Acregua 3,99	Licitacao PM de Aço Alegre 6,08	Licitacao PM de Erval Grande 4,60	4,60
74	10	05	UN	Poste Dappen em silicone, anti aderente, autoclavável, silicone de grau hospitalar, medida: altura 2,5cm, concavidade superior 2,5cm, capacidade máxima 80ml, concavidade inferior 1cm + 2 cavidades com injetores de 1ml por cavidade. Com registro na ANVISA.	Licitacao CONDESUS 2,70	Licitacao CONSISA 2,18	Licitacao PM de Sobradinho 2,50	2,50
75	12	05	UN	Prendedor de bafador, em metal, corrente de no mínimo 45cm	Licitacao PM de Gravataí 5,59	Licitacao PM de Horizontina 5,10	Licitacao PM de Morrinhos Redondo 4,68	5,10
76	30	30	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de microsilica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 51,3% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A3. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.	PNCIP Município de Anchieta-ES 44,70	PNCIP Município de Campo Novo de Parecis-MT 69,93	PNCIP Município de Guaratingatã-SP 66,71	66,71
77	20	10	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de microsilica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 51,3% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.	PNCIP Município de Guaratingatã-SP 56,71	PNCIP Município de Anchieta-ES 44,70	PNCIP Planaltina do Paraná-PR 34,70	44,70
78	20	10	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de microsilica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 51,3% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor B2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.	PNCIP Município de Elói Mendes-MG 115,33	PNCIP Planaltina do Paraná-PR 121,90	PNCIP Três Coróias-RS 131,30	121,90
79	300	300	EMB	Boletem de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão. Formato cilíndrico, podendo ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em caixa ganza, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	PNCIP Município de Guaratingatã-SP 3,66	PNCIP Município de Elói Mendes-MG 4,19	PNCIP Município de Anchieta-ES 6,02	4,19
80	12	05	EMB	Hipoclorito de sódio 1%, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante, possui ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial, embalagem em litro. Com registro na ANVISA.	PNCIP Município de Guaratingatã-SP 9,07	PNCIP Município de Espigão Alto do Iguaçu-PR 8,41	PNCIP Três Coróias-RS 10,96	9,07
81	20	10	EMB	Sugador cirúrgico descartável, esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, com ponteira removível, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao COMAJA 20,00	Licitacao PM de Cascido Godói 21,28	Licitacao PM de Esperança do Sul 19,63	20,00
82	300	100	PCT	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao COMAJA 6,92	Licitacao CONSISA 6,75	Licitacao PM de Antonio Prado 8,12	6,92
83	30	20	UN	Tesoura Cirúrgica reta, tamanho 11,5cm em aço inoxidável, esterilizável em auto clave. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Santo Cristo 14,14	Licitacao PM de Sobradinho 16,94	Licitacao PM de Porto Vera Cruz 24,59	16,94
84	100	50	EMB	Tira de tiva de aço 4mm, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de São Martinho 6,50	Licitacao PM de São Miguel das Missões 6,00	Licitacao PM de Três Passos 5,91	6,00
85	15	10	CX	Tira de tiva, em poliéster, para acabamento proximal, caixa com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Nilo-Motopira 8,35	Licitacao PM de Tapara 2,37	Licitacao PM de Três de Maio 6,19	6,19
86	10	05	EMB	Tira em poliéster, embalagem com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	PM de Tuparendi 6,05	Licitacao PM de Carala 5,25	Licitacao PM de Palmares do Sul 6,94	6,05
87	30	20	EMB	Toaca sanitizada descartável, fabricada em tecido Spunbonded 100% polipropileno, utilizando tecnologia eletrostatica por ultrassom, hiposérgica, por branca, tamanho 45x32cm, embalagem com	Licitacao PM de Cosmópolis 12,89	Licitacao PM de Garibaldi 14,30	Licitacao PM de Carlos Gomes 14,09	14,30

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				100 unidades. Com registro na ANVISA.				
88	05	02	KIT	Macromodelos: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica. Macro arcada 7,5 cm x 9,3 cm, 32 dentes / evolução da cárie 6,5 cm x 16 cm altura / doença periodontal 6,5 cm x 4,5 altura / escovão 33 cm. Com registro na ANVISA.	Odeonmar 555,00	Dinamo Express 699,00	Licitacao PM de Jacutinga 760,05	699,00
89	20	05	EMB	Bogador endodôntico, descartável, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao COMAJA 13,27	Licitacao CONCISA 13,99	Licitacao PM de Cangaçu 13,70	13,70
90	00	00	CX	Lava de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, fina, antistática, não estéril, com 94. Embalagem com 100 unidades. Tamanho P ou GGL, a ser definido por ocasião da compra. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	PNCIP Município de São José do Rio Preto-SP 40,99	PNCIP Fortaleza-CE 37,44	PNCIP Graça-CE 23,70	37,44
91	00	50	CX	Lava de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, fina, antistática, não estéril, com 94. Embalagem com 100 unidades. Tamanho PP. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	PNCIP Município de São José do Rio Preto-SP 40,99	PNCIP Fortaleza-CE 37,44	PNCIP Município de Espigão Alto do Itaipu-PR 24,08	37,44
92	00	50	EMB	Papel carbono dupla face, 40 metros azul/vermelha, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	PNCIP Lathro- PB 23,57	PNCIP Três Coroas-RS 9,30	PNCIP Campo Mourão-PR 11,35	11,35

X - Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Proj. Ativ: 2287 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde

583 – material de consumo

De acordo com o § 6º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, as autoridades estão cientes da necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, quando for o caso.

Santo Augusto-RS, 30 de Abril de 2024.

 Viviane Strada Oficial Administrativo	 Maristela A. Callai Secretária Municipal de Saúde
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório:	
Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	 Vanderlei Carpes Martins Vice Prefeito Municipal

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

Processo Licitatório nº 181/2024

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos em atendimento necessidades e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em __/__/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. Referência (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal(is) Administrativos (Titular e Suplente):

SME: Viviane Strada/Sandra Regina Cavalheiro

GESTOR: GEORGIA PATRICIA DO NASCIMENTO LIMA

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ___ de _____ de 2024

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Relação Itens Cadastro Reserva